

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04/2012

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

“ACRESCENTA NOVO DISPOSITIVO LEGAL À LEI COMPLEMENTAR”

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 7º da Lei Complementar Nº 175 de 16 de dezembro de 2011 a seguinte alínea:

“V – Transpor, remanejar ou transferir recurso dentro de um mesmo órgão, sem incidência no índice de créditos adicionais ou suplementares, mencionado no inciso I deste artigo”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO as necessidades diversas da administração pública.

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade e conveniência dos atos administrativos.

CONSIDERANDO que para a execução de atos, programas e serviços são necessários a readequação orçamentária.

Solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

Estância Turística de Embu das Artes, 20 de março de 2012.

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO

Prefeito